

SEJA GENTIL,
OBRIGADO

DIVERSIDADE

POR QUE ESTIMULAR A TOLERÂNCIA RELIGIOSA NO AMBIENTE ESCOLAR

1

>> Religião é um dos principais motivos de bullying na escola

2

>> Livros didáticos privilegiam educação religiosa cristã, aponta estudo

3

>> Escola deve combater intolerância religiosa e promover a valorização da diversidade

Nesta última semana de agosto de 2017, o Supremo Tribunal Federal julga a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4.439, apresentada pela Procuradoria-Geral da República (PGR) em 2010, contra a oferta do ensino religioso nas escolas públicas do país na modalidade confessional (relacionada a uma religião específica).

A PGR solicita a suspensão da eficácia do dispositivo I do Artigo 33 da LDB, que autoriza a oferta do ensino religioso em escolas públicas neste modelo, tendo como professores representantes das confissões religiosas adotadas, assim como do Artigo 11 do Decreto nº 7.107/2010, que segue na mesma linha (veja detalhes no quadro O que dizem as leis). No caso das escolas particulares, a ADI não se aplica, já que essas não utilizam recursos públicos para a oferta de ensino religioso.

O QUE DIZEM AS LEIS

Constituição Federal (1988)

Art. 5º

(...) VIII ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei.

Art. 210 Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§ 1º O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996)

Art. 33 O ensino religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, sendo oferecido, sem ônus para os cofres públicos, de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis, em caráter:

I confessional, de acordo com a opção religiosa do aluno ou do responsável, ministrado por professores ou orientadores religiosos preparados e credenciados pelas respectivas igrejas ou entidades religiosas; ou

II interconfessional, resultante de acordo entre as diversas entidades religiosas, que se responsabilizarão pela elaboração do respectivo programa.

Lei nº 9.475 (1997 – altera a LDB)

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

§ 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso.

Para a PGR, o ensino religioso nas escolas públicas, para estar de acordo com o que determina a Constituição Federal, deve ser de natureza não confessional, ou seja, apresentar um conteúdo programático que inclua as doutrinas, as práticas, a história e os aspectos sociais das diversas religiões, sem qualquer caráter catequizador por parte dos professores. Além disso, deve abrir espaço para posições não religiosas. Essa é a forma de garantir o caráter laico do Estado brasileiro e sua neutralidade em relação às manifestações religiosas da população, além de estimular o respeito à liberdade de religião, que é um dos princípios constitucionais.

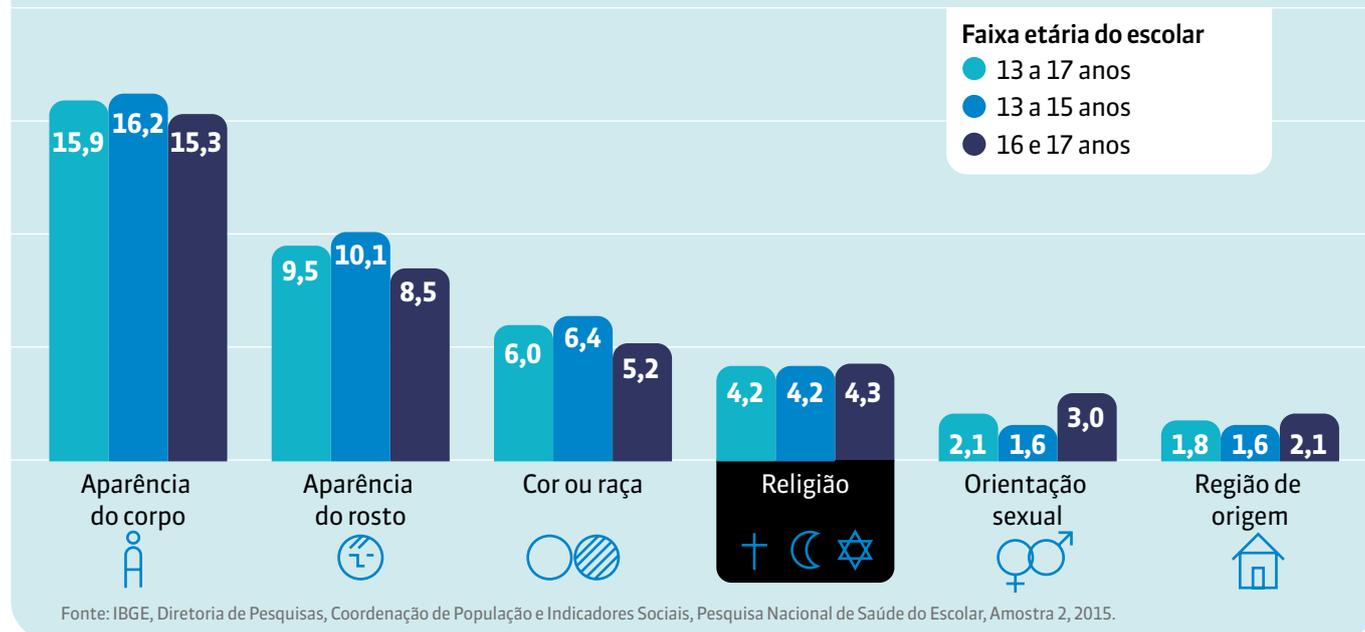
O tema já foi objeto de uma audiência pública, realizada em 2015 sob a coordenação do relator da ADI no STF, o ministro Luís Roberto Barroso, na qual foram ouvidas 31 entidades representativas da opinião pública e das crenças religiosas.

INTOLERÂNCIA NAS ESCOLAS

A questão é de grande relevância, dado o contexto de intolerância religiosa presente nas escolas públicas, afetando o bem-estar e a aprendizagem dos estudantes. De acordo com a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar 2015, publicada em 2016 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 4,2% dos estudantes de 13 a 17 anos que disseram ter sido vítimas de humilhação na escola apontaram sua religião como motivo - é a quarta principal razão de provocações feitas pelos colegas, atrás apenas da aparência do corpo, da aparência do rosto e da cor/raça, e à frente de orientação sexual e região de origem.

O QUE MOTIVAM AS AGRESSÕES ENTRE ESTUDANTES NA ESCOLA

Percentual de escolares com idade de 13 a 17 anos que se sentiram humilhados por provocações de colegas da escola nos 30 dias anteriores à pesquisa, por motivo/causa da humilhação (%)



A pesquisa do IBGE não aponta quais religiões são mais alvo de preconceito entre os estudantes. É frequente, porém, a discriminação contra religiões afro-brasileiras, como aponta o *Informe Preliminar Missão Educação e Racismo no Brasil (2010) - Eixo: Intolerância Religiosa na Educação*, da Relatoria do Direito Humano à Educação – uma iniciativa da Plataforma DHESCA (Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais), que articula 34 organizações e redes nacionais de direitos humanos.

Muitas vezes associada ao racismo, a discriminação se manifesta de diferentes formas. Inclui desde coação para fazer orações cristãs e retirar adereços relacionados às religiões afro-brasileiras até agressões verbais e físicas contra estudantes (com xingamentos, socos, pontapés e mesmo apedrejamento). Também há registros de demissão ou afastamento de professores adeptos de religiões afro-brasileiras ou que abordaram conteúdos dessas religiões em classe, proibição de uso de livros que tratam do tema e omissão diante de atos discriminatórios ou abusivos por parte de educadores e diretores, entre outras ações denunciadas à Relatoria e /ou divulgadas pela imprensa.

Também é recorrente a discriminação contra adeptos de religiões protestantes, em especial as pentecostais e neopentecostais, como aponta a socióloga Miriam Abramovay na publicação *Programa de Prevenção à Violência nas Escolas*, e, mais recentemente, contra adeptos da religião muçulmana, que tem sido associada a atos terroristas realizados por extremistas islâmicos em diversas partes do mundo.

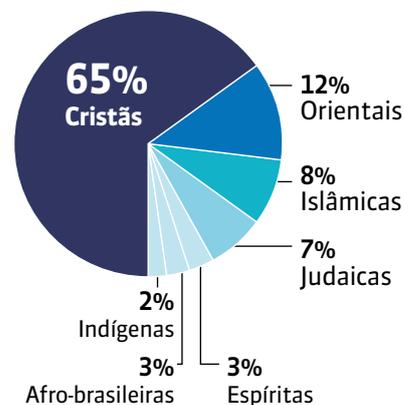
EFETOS SOBRE A APRENDIZAGEM

O ensino religioso oferecido atualmente nas escolas brasileiras não tem sido eficiente no combate à intolerância no ambiente escolar. O estudo *Laicidade e Ensino Religioso no Brasil*, realizado em 2010 pelas pesquisadoras Debora Diniz, Tatiana Lionço e Vanessa Carrião, da Universidade de Brasília, reve-



RELIGIÕES CITADAS NOS LIVROS DIDÁTICOS

% de citações de grupos de religiões em livros didáticos



Fonte: Estudo "Laicidade e Ensino Religioso no Brasil", Debora Diniz, Tatiana Lionço e Vanessa Carrião/UnB (amostra: 25 livros didáticos usados em todo o país)

lou que o foco do ensino está na religião cristã. Para chegar a essa conclusão, as pesquisadoras avaliaram as legislações estaduais sobre ensino religioso e uma amostra de 25 livros didáticos adotados no país. Com isso, o ensino religioso, de modo geral, “ignora a diversidade e o pluralismo cultural da sociedade brasileira, estimula a intolerância e transmite preconceitos”, segundo as pesquisadoras.

Especialistas alertam que as situações de discriminação, ao afetar a autoestima dos estudantes, acabam prejudicando seu desempenho escolar, levando à repetência, à evasão ou à transferência para outras escolas. O último relatório do Pisa 2015, sobre bem-estar dos estudantes, revela que a proporção de estudantes que relataram ter sido vítimas de *bullying* é maior em escolas com percentuais elevados de reprovação, com clima escolar negativo e onde os alunos consideram que os professores não os tratam de forma justa.

PAPEL DO GESTOR

Informação e diálogo são ferramentas eficazes para combater a intolerância religiosa nas escolas. Ao entender que as religiões são manifestações culturais legítimas, os estudantes podem aprender a conviver com as diferenças, valorizar a diversidade e construir a própria identidade. Uma gestão comprometida com a equidade deve estar atenta à questão, desenvolvendo ações de combate ao preconceito e à discriminação no espaço escolar. Pode, por exemplo, estimular a realização de projetos e atividades culturais sobre o tema que promovam uma reflexão coletiva e envolvam toda a comunidade escolar. O ensino religioso na escola pode se dar de forma transversal a diversas disciplinas, como Literatura, História, Geografia, Filosofia e Sociologia, entre outras, bem como integrar o programa das aulas sobre História e Cultura Afro-brasileira e Africana, conteúdo obrigatório desde a aprovação da Lei 10.639, em 2003.



PARA SABER MAIS

- **A Escola a Favor da Diversidade Religiosa: Importância dessa Abordagem em Sala de Aula** (artigo), Noeli Zanatta Milani/SEED-PR (2013): bit.ly/artigoMilani
- **Informe Preliminar Missão Educação e Racismo no Brasil - Eixo: Intolerância Religiosa na Educação** (relatório), Relatoria do Direito Humano à Educação (2010): bit.ly/InformeEducacaoRacismo
- **Laicidade e Ensino Religioso no Brasil** (livro), Debora Diniz, Tatiana Lionço e Vanessa Carrião, Editora Letras Livres/Editora UnB/Unesco (2010)
- **Laicidade e Ensino Religioso no Brasil** (reportagem), GVexecutivo (jan-jun/2011): bit.ly/LaicidadeEnsino
- **Mapa da Intolerância Religiosa**, Marcio Alexandre M. Gualberto (2011): bit.ly/MapaIntolerancia
- **Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar 2015**, IBGE (2016): bit.ly/Pense2015
- **Programa de Prevenção à Violência nas Escolas**, Miriam Abramovay/Flacso (2015): bit.ly/ViolenciaEscolaFlacso
- **Students Well-Being (Bem-Estar dos Estudantes)**, volume III do Pisa 2015, OCDE (2017): bit.ly/Pisa2015BemEstar

Aprendizagem em Foco é uma publicação quinzenal produzida pelo Instituto Unibanco. Tem como objetivo adensar as discussões sobre o contexto educacional brasileiro, a partir de pesquisas, estudos e experiências nacionais e internacionais.

Cadastre-se em bit.ly/AprendizagemFocoCadastro e receba o boletim Aprendizagem em Foco.

Para fazer algum comentário, envie um e-mail para: instituto.unibanco@institutounibanco.org.br

Para ler as edições anteriores, acesse: bit.ly/AprendizagemFoco

Produção editorial: Redação e edição Fabiana Hiromi e Antonio Gois;
Projeto gráfico e diagramação Estúdio Kanno; **Edição de arte** Fernanda Aoki



#NuncaMeSonharam